



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 01/2015

Altera o artigo 71 da Deliberação nº 33/95.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do artigo 11 do Estatuto da UERJ e com base no Processo E-26/007/724/2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O Artigo 71 da Deliberação nº 33/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O estudante dos cursos de regime de crédito poderá requerer, em sua Unidade Acadêmica, alteração de sua inscrição em disciplinas. Esta alteração poderá ser feita em 3 (três) situações: reinscrição, substituição e cancelamento.

- a) *Reinscrição em disciplina(s): o estudante pode requerer reinscrição em disciplinas, quando rejeitado por falta de vaga ou pré e co-requisitos, até 15(quinze) dias após o início das aulas;*
- b) *Substituição de disciplina: o estudante pode requerer até um total de 03 (três) substituições de disciplinas, em que se tenha inscrito, observado o cumprimento dos requisitos exigidos e a não coincidência de horário, até 15(quinze) dias após o início das aulas;*
- c) *Cancelamento de disciplina: o estudante pode solicitar o cancelamento da inscrição em quaisquer das disciplinas em que estiver inscrito, desde que permaneça com pelo menos 3 (três) disciplinas em curso, até 15(quinze) dias após o início das aulas*

§ 1º - *As alterações de que tratam as alíneas **a** e **b** deste artigo somente serão aceitas caso haja vaga.*

§ 2º - *O cancelamento na mesma disciplina é concedido, no máximo, por 2 (duas) vezes.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 01/2015)

§ 3º - Quando da alteração de inscrição em disciplinas, a alocação em turmas/disciplinas, obedecerá à ordem de entrada das solicitações.

§ 4º - Casos especiais são analisados pela Unidade Acadêmica e encaminhados à Sub-reitoria de Graduação (SR-1) para apreciação.”

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições.

UERJ, 29 de janeiro de 2015.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR